



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado **ABRANTES** Nº 863/2019



INDICAÇÃO Nº 2019

(Do Sr. Deputado Cláudio Abrantes – PDT)

Em 24 / 03 / 19

Sugere ao Chefe do Poder Executivo a implantação do Auxílio Uniforme aos integrantes das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo a implantação do Auxílio Uniforme aos integrantes das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa sugerir a implantação do Auxílio Uniforme como um direito pecuniário, que seria pago anualmente, equivalente a 25% do subsídio, a fim de custear despesas decorrentes da aquisição de uniformes e equipamentos de uso pessoal, assim como ocorre com as forças policiais ostensivas, que tem esse direito garantido na alínea “d”, inciso I, art. 2º da Lei nº 10.486/2002, que “Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal”.

A Polícia Civil do Distrito Federal tem norma interna que define e normatiza o uso de uniforme, dessa maneira, nada mais justo que atender essa antiga reivindicação, principalmente porque há vários anos a categoria da PCDF vem sofrendo com a falta de recomposição e aumento salarial, não justificando terem que arcar com mais essa despesa.

O uniforme utilizado pelos integrantes da PCDF representa de certa forma uma integração que os orientam no relacionamento interpessoal e, é esta relação, que representa o instrumento apresentado para consolidar o conjunto de valores que dão sustentação à Instituição, atuando como um status social de sua função, consolidando-se como elemento típico da exteriorização de que aquele indivíduo exerce a atividade policial civil.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em março de 2019.

Setor Protocolo Legislativo

JND Nº 863 / 2019

Folha Nº 01


DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
PDT/DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 14/03/2019 16:14

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 863 / 2019
Folha N° 02

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 864 /
SEM EFEITO